

**DADIS**  
Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP, 03 de junho de 2025.

**Ofício n.º: 652/2025**

**Assunto:** Despacho de Resposta da OSC aos apontamentos da Comissão

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar

**Processo n.º: 182/2021**

**OSC:** Associação Lar – ALAR

**Referência:** Resposta ao Relatório de Visita Técnica in loco do dia 19/09/2024

**Exmo. Senhor,**

Venho por meio deste encaminhar documento de resposta da OSC Associação Lar – ALAR em resposta a apontamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a execução do objeto: **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar**, conforme segue:

- Ofício DADIS n.º 651/2025 – Despacho de Resposta da OSC à Comissão
- Ofício OSC n.º 119/2025 – Resposta a Apontamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Atenciosamente,

Jacqueline Uian Ferreira de Souza Garcia  
Assistente Social – DADIS  
Matrícula: 3582-1

**Antônio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito do Município de Guaira**  
**A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins**

RECEBIDO 04/06/25  
ASS.   
Hugo Garcia Pabiano  
Chefe da Seção das  
Parcerias com o 3º Setor  
15:33



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP, 03 de junho de 2025.

**Ofício n.º: 651/2025**

**Assunto:** Despacho de Resposta da OSC aos apontamentos da Comissão

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar

**Processo n.º:** 182/2021

**OSC:** Associação Lar – ALAR

**Referência:** Resposta ao Relatório de Visita Técnica in loco do dia 19/09/2024

**Prezados membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação,**

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste encaminhar Ofício n.º 119/2025 da OSC Associação Lar, em resposta a apontamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Atenciosamente,

Jacqueline Uian Ferreira de Souza Garcia

Assistente Social – DADIS

Matrícula: 3582-1

**À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Luciana dos Santos Moureira

Daniele Gonçalves de Oliveira

Marcio Silveira

PROTOCOLADO 04/06/25

*Assinatura*

Assinatura



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá  
Guaira/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944

Guaira – SP, 02 de junho 2025

**Ofício nº 119/2025**

**Processo n.º: 182/2021**

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes –  
Modalidade Casa Lar

**OSC/OSCIP:** Associação Lar - ALAR

**Vigência:** 12/09/2022 a 11/09/2027

Prezada,

A Organização da Sociedade Civil - Associação Lar – ALAR, vem por meio deste encaminhar as regularizações e providencias tomadas referentes aos apontamentos das Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- **Resposta das Providência e Recomendações da visita in loco da data de 19 de setembro de 2024.**

Atenciosamente,

  
SANDRA REGINA GUILHERME DE BARROS  
INTERVENTORA

PROTOCOLADO 01/06/25  
  
Assinatura

Aparecida dos Santos Ferreira

DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

1909

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá  
Guaíra/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944

## **Resposta às Recomendações e Providências decorrentes da Visita In Loco realizada em 19 de setembro de 2024**

Em atenção aos apontamentos realizados na visita in loco de 19 de setembro de 2024, vimos, por meio desta, esclarecer e apresentar as providências adotadas pela intervenção da Organização da Sociedade Civil – OSC Alar, referentes à gestão do imóvel situado na Av. 19 e demais questões correlatas.

### **1. Pagamento de Aluguel e Desocupação do Imóvel na Av. 19 (casa 1)**

O imóvel foi desocupado em outubro de 2023, após a reintegração familiar de três dos quatro acolhidos que ali residiam. A única acolhida remanescente foi transferida para a Casa 2, situada na Av. Lions Club, visando a otimização dos recursos e melhor atendimento.

Após a desocupação, o então interventor, Sr. Sergio Saito Filho, encaminhou o ofício nº 104/2023 à Prefeitura Municipal, solicitando a execução de reforma necessária para a devolução do imóvel, o que, infelizmente, não obteve resposta.

### **2. Mudança e Reorganização dos Espaços**

Em dezembro de 2023, em cumprimento a decisão judicial e buscando melhores condições de acolhimento, foi alugado um novo imóvel, mais amplo, que passou a concentrar tanto os acolhidos quanto a sede administrativa. Assim, a Casa 2 e a antiga sede foram desativadas.

### **3. Campanha de Arrecadação e Manutenção dos Imóveis**

Sem dispor de recursos financeiros suficientes para a reforma dos imóveis, a coordenação institucional e o interventor mobilizaram uma campanha, arrecadando tintas, e com o apoio de voluntários, realizaram a pintura dos imóveis. As devoluções ocorreram: Casa 2 em abril de 2024 e sede administrativa em maio de 2024.

O imóvel da Av. 19, entretanto, necessitava de uma reforma mais abrangente. Em 10 de abril de 2024, foi emitido relatório técnico pelo Chefe da Seção de Parcerias com o Terceiro Setor, Sr. Hugo Garcia Fabiano, recomendando que a Prefeitura custeasse a reforma. Contudo, a obra não foi realizada.

### **4. Negociação e Regularização da Situação Contratual**

Embora o imóvel tenha sido pintado, o proprietário recusou-se a receber as chaves, exigindo reparos adicionais (vidros, portas, armários, torneiras e piso). A partir da posse da nova interventora, Sra. Sandra, em abril de 2024, foram realizadas diversas tentativas de acordo. Apenas em dezembro de 2024, com a atuação da Assessoria Jurídica da Alar, foi possível formalizar uma negociação, sendo o aluguel pago até janeiro de 2025.

igixē  
st



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá  
Guaíra/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944

## 5. Prestação de Contas e Pagamento de Despesas

Todas as despesas foram regularmente apresentadas nas prestações de contas. As contas de energia da sede administrativa e da Casa 2 foram quitadas até a devolução das respectivas chaves. No caso da Casa 1, o desligamento da energia foi possível apenas em julho de 2024, devido à localização do poste no interior do imóvel, dificultando o acesso dos técnicos da concessionária.

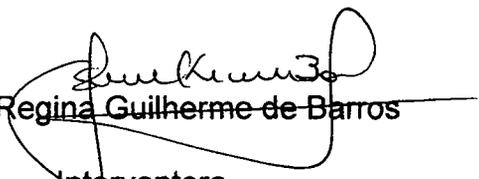
## 6. Contratos de Telefonia e Internet

Os pagamentos realizados à CTBC referem-se aos contratos de telefonia e internet das antigas unidades. No momento da mudança, não foi possível realizar o cancelamento imediato devido à previsão contratual, que impunha multa elevada para rescisão antecipada. O contrato expiraria em dezembro de 2024.

Apesar disso, constatou-se que, em dezembro de 2024, houve, inadvertidamente, renovação dos planos por mais 12 meses, mediante solicitação da então coordenadora, Sra. Ana Paula. Após diversas tratativas, a OSC conseguiu, em maio de 2025, negociar a suspensão provisória dos serviços por 120 dias, sendo necessária nova solicitação após esse período, até a finalização contratual prevista para dezembro de 2025.

## Considerações Finais

Reiteramos que todas as providências cabíveis foram adotadas com responsabilidade e transparência, visando a regularização das pendências e a adequada prestação dos serviços de acolhimento. Mantemo-nos à disposição desta Comissão para quaisquer esclarecimentos adicionais.

  
Sandra Regina Guilherme de Barros  
Interventora